



# Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

“Sede Lauro Waldemar Rogge”

## REQUERIMENTO N.º 30/2022

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 253, e 155, inciso IV, combinado com o art. 325, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, e o art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.257/2011, Lei de Acesso à Informação, REITERANDO o Requerimento n.º 02/2022 de 18 de fevereiro de 2022, que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado requerimento ao Chefe do Poder Executivo local, solicitando as informações abaixo descritas:

Considerando a Lei Federal N° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

Considerando a Portaria N° 67/2022, a qual trata sobre o reajuste do Piso Nacional do Magistério;

1. Qual o valor total do recurso (FUNDEB) recebido pelo município no ano de 2021?
2. Do valor apresentado, qual o percentual utilizado com o pagamento de pessoal? Anexar relação com nomes e funções
3. Qual a estimativa de recebimento para o ano de 2022?
4. Quais os percentuais aplicados em 2022? Anexar planilha com nomes e funções
5. Em relação ao reajuste estipulado pela Portaria N° 67/2022, será aplicado pelo município? Se sim, a partir de quando? Se não, quais os motivos?
6. O município já realizou um estudo sobre a capacidade ou a incapacidade financeira? Qual será o impacto na folha?
7. Se não aplicado o reajuste conforme estipulado pela Portaria, qual a saída apontada pela administração?

Plenário Jurceu Sakuma, 14 de junho de 2022.

Lucas Manoel Prudencio de Brito  
Vereador